

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025**

**Esclarecimento 01**

**Assunto: Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.**

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Edital do Pregão Eletrônico 90015/2025.

**Dos pedidos de esclarecimento**

"

*ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO*

*EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015  
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -  
DATA DA SESSÃO: 25/06/2025*

*Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:*

**• QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 1- VEÍCULO TIPO SEDAN**

*A. Conforme estudo técnico preliminar é informado que os veículos deverão ser na cor branca, cinza ou prata, a decisão entre essas cores ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar qual a cor desejada? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor especificação e atendimento das exigências do edital.*

*B. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos do tipo sedan, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos e considerando se tratar de uma categoria superior, poderíamos ofertar veículos do tipo SUV? EX: Renault Kardian / Volkswagen Tera*

*C. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos que atinjam a potência mínima de 100 cavalos utilizando gasolina, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atinjam a potência de 98*

*cavalos utilizando gasolina? Uma diferença mínima em relação ao que é exigido pelo edital e não teria efeito no desempenho esperado do veículo. EX: Fiat Cronos*

*D. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos relativos à categoria médio pelo INMETRO, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos relativos à categoria grande? EX: Toyota Corolla*

- **QUESTIONAMENTO PARA O ITEM 2 – VEÍCULO TIPO HATCH**

*A. Conforme estudo técnico preliminar é informado que os veículos deverão ser na cor branca, cinza ou prata, a decisão entre essas cores ficará por conta da contratada? Do contrário, poderiam informar qual a cor desejada? Vale dizer que a informação prévia permite uma melhor especificação e atendimento das exigências do edital.*

*B. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos do tipo hatch, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos e considerando se tratar de uma categoria superior, poderíamos ofertar veículos do tipo sedan: EX: Honda City / Toyota Corolla / Fiat Cronos / Hyundai HB20 / Chevrolet Onix / Nissan Versa / Volkswagen Virtus*

*C. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos do tipo hatch, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos e considerando se tratar de uma categoria superior, poderíamos ofertar veículos do tipo SUV? EX: Renault Kardian / Volkswagen Tera*

*D. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos que atinjam a potência mínima de 100 cavalos utilizando gasolina, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos que atinjam a potência de 98 cavalos utilizando gasolina? Uma diferença mínima em relação ao que é exigido pelo edital e não teria efeito no desempenho esperado do veículo. EX: Fiat Argo / Fiat Cronos*

*E. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos com a capacidade mínima de 285 litros para o porta malas, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos com capacidade de 268 litros? EX: Honda City*

*F. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos relativos à categoria médio pelo INMETRO, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos relativos à categoria compacto? EX: Peugeot 208*

*G. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos relativos à categoria médio pelo INMETRO, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos relativos à categoria SUV compacto? EX: Citroen C3*

*H. Conforme estudo técnico preliminar são exigidos veículos relativos à categoria médio pelo INMETRO, mas na intenção de oferecer mais opções de veículos, poderíamos ofertar veículos relativos à categoria grande? EX: Toyota Corolla "*

## **Dos esclarecimentos**

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ*

*Do Farmacêutico Fiscal Hugo Vianna*

*Ao Serviço de Administração*

*Data: 16/06/2025*

*Ref: Pregão Eletrônico 90015/2025*

*Em resposta aos questionamentos elaborados pela empresa "CS Frotas", tenho a informar o seguinte:*

### **SEDAN:**

*1A) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor precificação, a CONTRATADA poderá decidir a cor dos veículos fornecidos dentre as opções descritas no ETP, a saber: branca, cinza ou prata, sendo vedado fornecimento de outras cores. Ainda conforme o ETP, todos os veículos deste item devem ser da mesma cor;*

*1B) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor precificação, a CONTRATADA poderá fornecer veículos do tipo SUV, desde que mantidas as características mínimas previstas no ETP, como potência, ano de fabricação/modelo, volume do porta-malas e kit multimídia, dentre outros;*

*1C) Não, deverá ser mantido o exigido no edital quanto à potência pretendida, que foi definida com base em necessidade de deslocamento, especialmente em estradas;*

*1D) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor precificação, a CONTRATADA poderá fornecer veículos de categoria grande, desde que mantidas as características mínimas previstas no ETP, como potência, ano de fabricação/modelo, volume do porta-malas e kit multimídia, dentre outros;*

### **HATCH:**

*2A) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor precificação, a CONTRATADA poderá decidir a cor dos veículos fornecidos dentre as*

*opções descritas no ETP, a saber: branca, cinza ou prata, sendo vedado fornecimento de outras cores. Ainda conforme o ETP, todos os veículos deste item devem ser da mesma cor;*

*2B) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor especificação, a CONTRATADA poderá fornecer veículos do tipo Sedan, desde que mantidas as características mínimas previstas no ETP, como potência, ano de fabricação/modelo, volume do porta-malas e kit multimídia, dentre outros;*

*2C) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor especificação, a CONTRATADA poderá fornecer veículos do tipo SUV, desde que mantidas as características mínimas previstas no ETP, como potência, ano de fabricação/modelo, volume do porta-malas e kit multimídia, dentre outros;*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

*2D) Não, deverá ser mantido o exigido no edital quanto à potência pretendida, que foi definida com base em necessidade de deslocamento, especialmente em estradas;*

*2E) Não, deverá ser mantido o exigido no edital quanto à potência pretendida, que foi definida com base em necessidade de uso do espaço para transporte de materiais;*

*2F) Não, deverá ser mantido o exigido no edital quanto à categoria pretendida, pois os veículos compactos não atendem às necessidades da Autarquia;*

*2G) Não, deverá ser mantido o exigido no edital quanto à categoria pretendida, pois os veículos compactos não atendem às necessidades da Autarquia;*

*2H) Com o intuito de não restringir a oferta de veículos e permitir melhor especificação, a CONTRATADA poderá fornecer veículos de categoria grande, desde que mantidas as características mínimas previstas no ETP, como potência, ano de fabricação/modelo, volume do porta-malas e kit multimídia, dentre outros;*

**Esclarecimentos apresentados com auxílio do Setor Requisitante/Técnico.**

**Rio de Janeiro, 16 de junho de 2025.**



---

**Daniel Melo Jacques**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria CRF-RJ 2.142/2025